



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3319/11
PLL Nº 164/11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº *049* /12 – CCJ
AO VETO TOTAL


Inclui art. 5º-A na Lei nº 10.260, de 28 de setembro de 2007, alterada pela Lei nº 10.823, de 21 de janeiro de 2010, proibindo, na condição que menciona, o estacionamento e a exploração de estacionamento temporário remunerado em vias de grande circulação de veículos localizadas fora do perímetro central do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Luiz Braz.

O Projeto em tela interfere na autonomia do Executivo Municipal, ao dispor sobre matéria de conteúdo estritamente administrativo, contrariando o princípio da independência dos poderes.

Pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 23 de março de 2012.


Vereador Elói Guimarães,
Vice-Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3319/11
PLL Nº 164/11
Fl. 2

PARECER Nº 049 /12 – CCJ
AO VETO TOTAL

Aprovado pela Comissão em 27-03-12

Vereador Luiz Braz – Presidente

Vereador Sebastião Melo
EM LICENÇA

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Waldir Canal